**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

# LEI nº 1.926/2000

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com transferência para o orçamento do ano de 2.001 e dá outras providências.**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI,** Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com transferência para o orçamento do ano de 2.001, com transferência do Saldo Orçamentário remanescente para o exercício de 2.001, conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
04 – Ensino Fundamental
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2.152 – Manutenção do Salário Educação
3120 – Material de Consumo R$ 5.616,55

TOTAL - R$ 5.616,55

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento
04 – Piso de Atenção Básica/PAB

13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
428 – Assistência Médica e Sanitária
2.059 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária PAB/VISA
3120 – Material de Consumo R$ 5.616,55

TOTAL - R$ 5.616,55

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2000

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**
**Prefeito Municipal**